

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 19 de Agosto de 2019 • Edição 1524 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 241, de 19 de agosto de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0695/2019 SAS de lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2015 para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AGENTE ADMINISTRATIVO	
INSC.	NOME
521591	VIKTOR PAULO ALVES ARRUDA
542268	CAMILA CLESIA DE OLIVEIRA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de agosto de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none">1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *2.CPF; *3.2 fotos 3x4 recente;4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *8.Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*10.Comprovante de endereço atualizado;11.CPF do cônjuge;12.CPF do pai e da mãe;13.CPF dos filhos dependentes;14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;16.Comprovante de conta bancária, no banco Bradesco, que administra a folha de salários;17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;18.Exames Médicos, conforme Anexo II;19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos do item I;2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos constantes do item I;2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletoencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletoencefalograma com parecer neurológico):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?
 Sim Não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?
 Nunca Nos últimos 2 anos Nos últimos 5 anos Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? sim não
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? sim não
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital? Sim Não
 Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?
 Sim Não Não sei As vezes Qual?
- 7) Você apresenta algum defeito físico?
 Sim Não Não sei Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?
 Sim Não Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
 Sim Não Não sei Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?
 Sim Não Não sei Há quanto tempo?
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? sim não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
 Sim Não Não sei Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? sim não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? sim não.
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):
 tem dificuldade de esperar.
 age muitas vezes antes de raciocinar.
 é explosivo(a).
 come, compra e/ou joga sem muito controle.
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
 passa mal diante de desafios,
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
 prefere ficar mais sozinho(a).
 prefere fazer atividades mais solitárias.
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
- 16) Outras anotações:
 Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.
 Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.
- _____
- Declarante

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
Edital de Convocação nº. 242 de 19 de agosto de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN , PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 1278/2019 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR.

Considerando que o (a) candidato (a) ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR inscrito (a) sob nº 551237, convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 227 de 12 de julho de 2019 não se apresentou para tomar posse no prazo legal;

Resolve,

1. Convocar o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1 O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2 Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

SECRETÁRIO ESCOLAR	
INSC.	NOME
530250	SILVANA DALVA ARANTES BRAGA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em 19 de agosto de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<p>I – Para todos os cargos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * 2. CPF; * 3.2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; * 9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino); * 10. Comprovante de endereço atualizado; 11. CPF do cônjuge; 12. CPF do pai e da mãe; 13. CPF dos filhos dependentes; 14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; 16. Comprovante de conta bancária, no Banco Bradesco, que administra a folha de salários; 17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 18. Exames Médicos, conforme Anexo II; 19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; 20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; 21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; 22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; 23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
<p>II – Para os cargos com profissão regulamentada</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos do item I; 2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; 4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
<p>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos constantes do item I; 2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo; * 3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<p>I – Para todos os cargos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Hemograma completo; 2. Tipagem sanguínea; 3. Glicemia (em jejum); 4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5. Raios-X do tórax PA (com laudo) 6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
<p>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames atestados no item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4. Audiometria total.
<p>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames atestados no item I; 2. Coprocultura; 3. VDRL; 4. Protoperasitologia; 5. Urina tipo I
<p>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames atestados no item I; 2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
<p>V – Para os cargos de professor</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
Edital de Convocação nº. 243 de 19 de agosto de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN , PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 1320/2019 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR.

Considerando que o (a) candidato (a) ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR inscrito (a) sob nº 552392, convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 228 de 17 de julho de 2019 não se apresentou para tomar posse no prazo legal;

Resolve,

1. Convocar o candidato relacionado no quadro “1”, classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1 O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2 Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

SECRETÁRIO ESCOLAR	
INSC.	NOME
554946	ISABEL BORGES DOS SANTOS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de agosto de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> Cédula de Identidade ou carteira de Identidade de Profissional, se for o caso; * CPF; * 2 fotos 3x4 recente; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; * Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);* Comprovante de endereço atualizado; CPF do cônjuge; CPF do pai e da mãe; CPF dos filhos dependentes; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; Comprovante de conta bancária, no banco Bradesco, que administra a folha de salários; Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; Exames Médicos, conforme Anexo II; Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none"> Documentos do item I; Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão probatória de registro no respectivo Conselho de Classe; Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none"> Documentos constantes do item I; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;* Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

**ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coproculutura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____

Declarante

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____

Declarante

**ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?
 Sim Não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?
 Nunca Nos últimos 2 anos Nos últimos 5 anos Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? sim não
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? sim não
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital? Sim Não
 Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?
 Sim Não Não sei As vezes Qual?
- 7) Você apresenta algum defeito físico?
 Sim Não Não sei Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?
 Sim Não Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
 Sim Não Não sei Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?
 Sim Não Não sei Há quanto tempo?
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? sim não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
 Sim Não Não sei Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? sim não,
 Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? sim não.
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):
 tem dificuldade de esperar.
 age muitas vezes antes de raciocinar.
 é explosivo(a).
 come, compra e/ou joga sem muito controle.
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
 passa mal diante de desafios,
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
 prefere ficar mais sozinho(a).
 prefere fazer atividades mais solitárias.
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
- 16) Outras anotações:
 Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.
 Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.
- _____
 Declarante

DECRETOS

DECRETO Nº 1.832 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

"Regulamenta a Lei Municipal 699 de 20 de dezembro de 2001, para dispor sobre a nota fiscal de serviços avulsa eletrônica e prazos para recolhimento do ISSQN."

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 699 de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta os Artigo154, Artigo155, Artigo160, Artigo174 e Artigo318 da Lei Municipal 699 de 20 de dezembro de 2001, com a finalidade de regulamentar a emissão de documentos fiscais, denominada Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica e os prazos para recolhimento do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, em todas as suas modalidades.

Artigo 2º - Fica instituída no município de Primavera do Leste – MT, a Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e.

§ 1º A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Primavera do Leste – MT, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos da Lei Municipal 699 de 20 de dezembro de 2001.

§ 2º Será liberada a Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e, apenas para as pessoas físicas, inscritas ou não no cadastro mobiliário e pessoas jurídicas não cadastradas e não constituídas no Município de Primavera do Leste – MT, mediante o recolhimento do ISSQN incidente sobre a operação tributável, com base de cálculo e alíquota correspondente, prevista na Lei Municipal 699 de 20 de dezembro de 2001.

Artigo 3º - Para ter acesso ao sistema Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e, bem como emitir o referido documento fiscal, o interessado contribuinte prestador de serviços deverá requerer o cadastro, a ser disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: www.primaveradoleste.mt.gov.br, para obtenção de usuário e senha, com as seguintes informações e procedimentos:

I – para interessado contribuinte pessoa física:

- a) Nome completo conforme documento de identidade;
- b) Número no Cadastro Pessoa Física – CPF devidamente regular;
- c) Inscrição Estadual, quando produtor rural;
- d) Endereço devidamente atualizado;
- e) Número telefone para contato;
- f) Email pessoal para contato;
- g) Número do PIS/PASEP, para prestadores pessoa física – CPF;
- h) Número CBO - classificação brasileira de ocupações, para prestadores pessoa física – CPF.

II – para interessado contribuinte pessoa jurídica:

- a) Razão Social conforme atos de registro mercantil;
- b) Número no Cadastro Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativo;
- c) Inscrição Estadual, quando não isento;
- d) Endereço devidamente atualizado;
- e) Número telefone para contato;
- f) Email corporativo para contato.

§ 1º - Para todos os fins legais, fica o interessado contribuinte prestador de serviços, ciente que toda e qualquer informação cadastrada no sistema de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e, do município de Primavera do Leste – MT é de sua inteira responsabilidade, sendo que para tanto será disponibilizado no ato final do cadastro um “termo de responsabilidade”, para a devida concordância e homologação do cadastro, bem como na emissão do referido documento fiscal.

Artigo 4º - Conterá as seguintes informações a Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e:

- I - Denominação “Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e”;
- II - Número sequencial;
- III - Data e hora da emissão;
- IV - Controle de autenticidade do documento fiscal por código de segurança, QR-Code ou demais métodos automatizados eletronicamente;
- V - Número de inscrição contribuinte geral/cmc;
- VI - Identificação do prestador de serviços, com:
 - a) Nome completo ou razão social;
 - b) Número do PIS/PASEP, para prestadores pessoa física – CPF;
 - c) Número CBO - classificação brasileira de ocupações, para prestadores pessoa física – CPF
 - d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - e) Endereço atualizado;
 - f) Número telefone para contato;

g) Email pessoal para pessoa física e email corporativo para pessoas jurídicas.

VII - Identificação do tomador de serviços, com:

- a) Nome completo ou razão social;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Endereço atualizado;
- d) Número telefone para contato;
- e) Email pessoal para pessoa física e email corporativo para pessoas jurídicas.

- VIII - Discriminação dos serviços por item e subitem de serviço;
- IX – Campo motivo do fornecimento do serviço;
- X – Campo de observação para maiores detalhes, caso o usuário necessite;
- XI - Valor total da NFSA-e;
- XII - Valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
- XIII – Campo indicando de retenção de ISSQN na fonte;
- XIV – Campo indicando de retenção de INSS na fonte;
- XV - Campo indicando de retenção de IR na fonte;

XVI - Campo indicando de retenção de PIS na fonte;

XVII - Campo indicando de retenção de COFINS na fonte;

Artigo 5º - O número da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e, será gerado eletronicamente pelo sistema, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada contribuinte prestador de serviços por ano calendário.

Artigo 6º - O usuário após cadastro devidamente homologado automaticamente, terá direito as seguintes funcionalidades do sistema:

- I – cadastro dos dados da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e;
- II – Emissão de DAM – documento de arrecadação municipal online;
- III - Emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e;
- IV – Reimpressão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e
- V - Relatório de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e por período desejado;
- VI – Editar os campos tomador do serviço;
- VII– Enviar Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e por email, no endereço indicado.

Artigo 7º - No que tange o recolhimento do ISSQN, ficam estipulados os seguintes prazos de pagamento das guias geradas:

- I – guia referente à ISSQN, emitido pela modalidade de lançamento por homologação, emitida através de fechamento mensal, NFS-e (Nota Fiscal de Serviços eletrônica), sobre faturamento, retenção e substituição tributária, deverão ser quitadas até o último dia útil do mês subsequente a ocorrência do fato gerador;
- II – Guia referente ISSQN estimado ou arbitrado, emitido pela modalidade de lançamento por ofício, terá o prazo de vencimento até o ultimo dia útil do mês de lançamento do tributo;
- III – Guia referente ISSQN fixo anual de profissionais autônomos, emitido pela modalidade de lançamento por ofício, terá o prazo de vencimento até o ultimo dia útil do mês de lançamento;
- IV – Guia referente ISSQN, emitida pelo sistema de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e, deverá ser quitada em até 48 horas a contar do cadastro e emissão do documento de arrecadação, excluindo os dias não úteis.

§ 1º - Na hipótese da não quitação da guia referente ISSQN, emitida pelo sistema de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e, em até 48 horas a contar do cadastro e emissão do documento de arrecadação, a mesma será cancelada automaticamente pelo sistema pelo não recolhimento.

Artigo 8º - A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e, e a respectiva guia de recolhimento do imposto serão emitidas online por meio do endereço eletrônico, a ser disponibilizado no seguinte link: www.primaveradoleste.mt.gov.br.

§ 1º Somente será considerada válida a Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e, após a comprovação do recolhimento do imposto correspondente mediante a baixa do documento de arrecadação municipal (DAM), por confirmação de pagamento pela instituição financeira ou por autoridade fiscal tributária competente.

§ 2º Caso a baixa do débito por autoridade fiscal competente de que trata o parágrafo anterior esta deverá informar os dados do comprovante de recolhimento e providenciar a inclusão da informação no cadastro municipal.

§ 3º Para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e, bem como seu envio ao tomador somente serão disponibilizadas após a comprovação do recolhimento do imposto nos termos dos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Para cada Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e será emitida uma guia DAM correspondente.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos nº 638 de 21 de março de 2001 e decreto nº 671 de 15 de janeiro 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de agosto de 2019
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

FJO/ELO.

LEIS

LEI Nº 1.815 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a proibição aos Órgãos Públicos Municipais, em inaugurar e entregar obras públicas inacabadas, ou que não estejam em condições de atender as necessidades da população, do município de Primavera do Leste-MT e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCI-
ONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido aos Órgãos Públicos do âmbito municipal em, inaugurar e entregar obras públicas inacabadas ou que não estejam aptas e em condições de atender a população para a finalidade a que se destinou a sua construção.

Parágrafo único – Consideram-se como obras públicas para os efeitos desta Lei, todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações, custeadas pelo Erário Público e, executadas pelo Poder Público, que servem ao uso direto ou indireto a população, tais como;

I – Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento e Centros de Saúde Municipal;

II – Escolas Municipais, Unidades municipal de Educação Infantil; Creches e estabelecimentos similares;

III – Logradouros, praças, quadras esportivas e equipamentos públicos;

IV – Unidades e prédios de domínio público, assim com os locais de instalação dos Órgãos Públicos que compõem a Administração Municipal.

Artigo 2º – Consideram-se obras públicas inacabadas para os efeitos desta Lei, toda obra pública que não estejam aptas a entrar em funcionamento por não preencherem as exigências mínimas do Código de Obras e Edificações do Município de Primavera do Leste – MT.

Artigo 3º - As obras públicas cujas estruturas estejam finalizadas, só estarão aptas a inauguração e entrega, após apresentados as seguintes condições;

I – Número mínimo de Profissionais habilitados que possam prestar o serviço referente a cada especialidade;

II – Disponibilidade de matérias de uso rotineiro, necessários à finalidade do estabelecimento e sua manutenção;

III – Equipamentos imprescindíveis que possam garantir o correto funcionamento da unidade.

Artigo 4º - Compete às Secretarias Municipais, de Vigilância Sanitária, Setor de Engenharia Obras e Edificações e Fiscalização do Código Postura Municipal, formularem as diretrizes para viabilizar a execução desta Lei no âmbito Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de agosto de 2019
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

JUSTIFICATIVA

O objetivo principal deste Projeto Lei, é de resguardar os interesses, as garantias e os direitos da população residente em nosso município, todos estes garantidos nos expressos do artigo 37, e incisos da CF/88, no que diz respeito aos serviços públicos eficientes e de qualidade.

Já por outra questão, também merecedora de cuidados e atenção, consiste na necessidade de vir a banir da vida pública as formas Administrativas do Ente Público, a prática populista de entrega de Obras inacabadas ou sem condições de atender as suas finalidades.

O que se pretende com esta proposta legislativa, ou seja, o escopo deste projeto tem como finalidade precípua, combater um vício comum, rotineiro e quase que insanável adotado por um grande número de Gestores Públicos em suas práticas e propostas governamentais, sendo esta a inauguração física de prédios e instalações públicas inacabadas, sem as mínimas condições de funcionamento.

O tema aqui a ser vedado, refere-se àquelas obras cujas estruturas físicas se parecem finalizadas, mas, que na verdade a sua estrutura interna não está capacitada ao funcionamento específico, pois não possuem as mínimas condições de receber e atender a população de forma adequada e com presteza, ou seja, sem estar aptas e dotadas dos equipamentos necessários, e nem compõem em seu quadro funcional o número mínimo de funcionários e/ou Profissionais, capacitados para o atendimento daquele fim específico em que a proposta da obra foi criada, motivo pelo qual as mesmas não podem de maneira alguma ser entregues nem tampouco inauguradas.

Proponho-me a esclarecer a proposta desta PL, no que se refere a obras inacabadas, pelo fato de que em alguns casos quando da ocorrência da inauguração, as mesmas estão totalmente inacabadas e geram uma grande expectativa aos interessados diretos, que é a população em si, e, acabam se transformando na maioria das vezes em grandes frustrações coletivas em decorrência a carência dos serviços públicos essenciais não possuírem a qualidade almejada, e que desta forma vem afetando diretamente a nossa população, principalmente aos menos favorecidos ou de uma forma ampla e geral a todos os cidadãos e cidadãs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 544/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 773 de 02 de abril de 2003, alterada pelas Leis 1.040 de 28 de fevereiro de 2008, 1.120 de 05 de novembro de 2009 e 1.416 de 26 de março de 2014, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da Portaria 150/18 de 22 de março de 2018,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON**, conforme composição abaixo:

- a) ALINE CREMA DE MELLO FOSSARI – Chefe de Seção do PROCON;
- b) GISLANE APARECIDA DE LIMA – Representante da Secretaria de Educação e Esportes;
- c) Suplente: SYRLER JEAN ALVES NOGUEIRA;
- d) ALINE XAVIER MANOEL LAGO – Representante da Vigilância Sanitária;
- e) Suplente: ERITA GUEDES CAJANGO;

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor será de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal de Esportes, serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Artigo 4º - Ficam ratificados os efeitos da Portaria 150/18.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de agosto de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 545/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios da modalidade Tomada de Preço:

TOMADA DE PREÇO 023/2019	PROCESSO 1613/2019
Objeto	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Revitalização da Praça Matriz, localizada na Avenida São João, Centro de Primavera do Leste, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, memorial descritivo e seus anexos.
Fiscal de Obra	Gabriel Alexandre dos Santos - Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato	Edson Marcio da Silva Xavier
Suplente do Fiscal	Gildésio Rodrigues dos Santos

TOMADA DE PREÇO 024/2019	PROCESSO 1633/2019
Objeto	Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia visando ampliação do cemitério Parque Campo da Paz, fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Fiscal de Obra	Fernanda Cristine Rabêlo - Engenheira Civil
Fiscal do Contrato	Edson Marcio da Silva Xavier
Suplente do Fiscal	Elizete Rodrigues dos Santos

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de agosto de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 546/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 10.520 de 17/07/2002, designa os funcionários abaixo nomeados para atuarem como Pregoeiros e como Equipe de Apoio, desta Prefeitura, nas licitações na modalidade de Pregão, podendo os Pregoeiros trabalhar como Equipe de Apoio, pela exiguidade de servidores no setor:

PREGOEIROS

CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS

JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

ALINE CHAIENNE ROSA NEVES

REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO

SILVIA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA

MAISA DA SILVA

Registre-se e Publique-se, revogando a Portaria nº 467/18.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de agosto de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 547/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8666 de 21.06.93, designa os funcionários abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, integrarem, pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, desta Prefeitura, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Leilão:

Titulares

1 – MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA

2 – MAISA DA SILVA

3 – REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO

Suplente

1 – CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS

2 – ALINE CHAIENNE ROSA NEVES

3 – JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

Registre-se e Publique-se, revogando os efeitos da Portaria nº 470/18.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de agosto de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PREGÃO / LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 086/2019

Processo nº 1294/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão Eletrônico nº 086/2019 - do processo administrativo nº 1294/2019 referente ao **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por item, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora para os item licitado(s): - ITEM 1: A EMPRESA DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 703.900,00 (setecentos e tres mil e novecentos reais) ITEM 2: A EMPRESA DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 756.700,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Primavera do Leste – MT, 19 de agosto de 2019.

*Cristian dos Santos Perius

Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Tomada de Preços nº 023/2019
Processo nº 1613/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Revitalização da Praça Matriz, localizada na Avenida São João, Centro de Primavera do Leste, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, memorial descritivo e seus anexos.

TIPO: Menor Preço Global- Empreitada por Preço Unitário.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

CADASTRO SOLICITADO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 03/09/2019 às 13:00 horas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 06/09/2019, às 13:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07hs às 11hs das 13hs às 17h. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone “EMPRESAS” – “EDITAIS E LICITAÇÕES”. Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 19 de agosto de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva
 Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA PARA PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO DE
CÃES E GATOS Nº 006/2019

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** realizará **Chamada Pública**, através de inexigibilidade de licitação, à **seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Procedimentos de Esterilização visando o controle populacional de Cães e Gatos errantes do município**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e no Decreto Municipal nº 1.629/2017, de 13 de janeiro de 2017. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Propostas, no Protocolo Central e/ou Sala de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste/MT, no dia **19/08/2019** até as 17h.

Conforme Ofício nº 057/2019 CV, datado em **19/08/2019**, os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital, no horário das **07h às 11h e das 13h às 17h**, de segunda a sexta feira sendo que o processo permanecerá aberto até a referida data.

A retirada do edital deverá ser feita no site www.primaveradoleste.mt.gov.br – Item “Cidadão” – “Editais e Licitações”.

Maiores informações pelo fone: (66) 3498 – 3333.

Primavera do Leste - MT, 19 de agosto de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva
 Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
155/2019

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor de **ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**, no valor total de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA TREINAMENTOS DESPORTIVOS NAS MODALIDADES BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, RÚGBI, VOLEIBOL, MASCULINO E FEMININO ADULTO**, no município de Primavera do Leste/MT, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 19 de agosto de 2019.

JOÃO GERALDO RODRIGUES DE MELLO NETO
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

